

--- **SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.** -----

--- Aos vinte e nove dias de Abril do ano de dois mil e nove, pelas vinte e uma horas e vinte cinco minutos, reuniu a Assembleia Municipal de Santarém, no Salão Nobre do Governo Civil, na cidade de Santarém, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS:** ---

--- **Um**–APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE DO MUNICÍPIO E DA SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA, DESDE A ÚLTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA. -----

--- **Dois**–APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA “CENTRO ESCOLAR DO JARDIM DE BAIXO – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL”.--

--- **Três**–APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE BENS FUTUROS A CELEBRAR ENTRE ESTAMO – PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, S.A. E O MUNICÍPIO – AQUISIÇÃO DO EX-ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE SANTARÉM. -----

--- **Quatro**–APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE IMPUTAÇÃO DOS ENCARGOS COM PESSOAL DA CIMLT AOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS. -----

--- **Cinco**–APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DE AFIXAÇÃO DE PUBLICIDADE. -----

--- **Seis**–APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADAS E MOBILIÁRIO URBANO. -

--- **Sete**–APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO (RMEU) DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.-----

--- **Oito**–APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO E

ACTA Nº. 29/2009
Sessão Ordinária de Abril
(1ª Reunião) 29 de Abril de 2009

TABELA GERAL DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM. -----

--- **Nove**–APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E BALANÇO SOCIAL REFERENTES AO ANO DE DOIS MIL E OITO. -----

--- **Dez**–APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM PARA O ANO DE DOIS MIL E NOVE. -----

--- **Onze**–APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM DE DOIS MIL E NOVE. -----

--- **Doze**–APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA (SRU) – LT, SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA, EM.-----

--- **Treze**–APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE GESTÃO URBANA (SGU) – STR-URBHS – SOCIEDADE DE GESTÃO URBANA DE SANTARÉM, EM, SA.-----

--- **Catorze**–APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – CUL-TUR – EMPRESA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTARÉM, EEM. -----

--- **Quinze**–APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE “VOTOS, MOÇÕES OU RECOMENDAÇÕES” ENTREGUES NA MESA ATÉ AO INÍCIO DO PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”. -----

--- O senhor **Presidente da Assembleia** ordenou que se procedesse à chamada, verificando-se as seguintes presenças: -----

--- António Júlio Pinto Correia, Maria Alecta Marques Cardoso Rocha Matias Ferreira, Adelino José Ribeiro da Cruz, Aires Manuel Gaspar Duarte Lopes, Ana Isabel Gonçalves Garcia, António Joaquim Conceição Rodrigues Neto, António Miguel Moura Pires, António Morgado Maurício d’ Avó, Eugénio Baêta Ribeiro Pisco, Francisco Miguel

ACTA Nº. 29/2009
Sessão Ordinária de Abril
(1ª Reunião) 29 de Abril de 2009

757

Baudoin Madeira Lopes, Gonçalo José Zarco Martinho do Rosário, João Carlos de Almeida Ribeiro Martinho, João Francisco Ferreira Teixeira Leite, João Gabriel de Sousa Campos Cabral, João Miguel da Silva Lucas, Joaquim António Salgado Canha, Leonel de Matos Martinho do Rosário, Lúcia de Jesus Vieira Jorge castro da Mata, Luís Alberto Ferreira Leitão, Luís Filipe Fragoso Carvalho de Almeida, Luís Miguel da Conceição Piedade, Maria Fernanda Roque do Rosário Azoia, Nuno Rafael Marona de Carvalho Serra, Pedro Filipe de Oliveira Soares Malaca, Pedro Guilherme Madeira Mena Esteves, Ricardo Jorge Batista Filipe, Sandra Isabel de Sousa Barreiro Diniz e Vicente Carlos Flor Batalha.-----

--- **Presidentes de Junta:**-----

--- Ezequiel Azinheira Louro (Abrã), Joaquim Júlio da Luz Saramago (Achete), Manuel Joaquim Vieira (Alcanede), Tiago Filipe Macedo Cordeiro (em representação do Presidente da Junta de Freguesia de Alcanhões), Vítor Manuel de Almeida Garcia Alves (Almoster), Joaquim da Silva Lucas da Graça (Amiais de Baixo), Basílio Duarte Oleiro (Arneiro das Milhariças), Edmundo da Silva Lima (Azoia de Baixo), Domingos Rei Soares (em representação do Presidente da Junta de Freguesia de Azoia de Cima), Carlos do Carmo da Cruz Trigo (Casével), Joaquim Manuel Gaspar Aniceto (Gançaria), Carlos António Marçal (Marvila), Carlos Manuel Beirante Gomes Beja (Moçarria), Francisco José Viegas Santos (Pernes), Manuel João Narciso Bonifácio (Pombalinho), José António Coelho Madeira (Póvoa da Isenta), Eurico Manuel Carta Ribeiro (Póvoa de Santarém), Luís Miguel Veiga da Silva (Romeira), Fernando Mendonça Rodrigues (Santa Iria da Ribeira de Santarém), João Carlos Pando Fonseca (em representação do Presidente da Junta de Freguesia de São Nicolau) Abílio Manuel Mota Ribeiro (São Salvador), Ricardo Luís da Costa (São Vicente do Paul), Manuel de Oliveira da Silva Cordeiro (Vale de Figueira), Maria Ilda Paulino Lanceiro (Vale de Santarém), Firmino Joaquim Prudêncio d'Oliveira (Vaqueiros) e Joaquim António Guedes Coelho Aniceto (Várzea).-----

--- Justificaram as suas ausências: -----

ACTA Nº. 29/2009
Sessão Ordinária de Abril
(1ª Reunião) 29 de Abril de 2009

--- Vicente Carlos Flor Batalha, José Ilídio da Fonseca Freire – Presidente da Junta de Freguesia de Abitureiras e Diamantino Cordeiro Duarte – Presidente da Junta de Freguesia de Tremês. -----

--- Solicitaram a substituição, nos termos da Lei e do Regimento, Ana Marta Anacléto Rodrigues (PS), Carlos Manuel Luís Catalão (PS), Catarina Fernandes Garcia Correia (PSD), Dunia Rosale Entrudo Viegas da Palma (PS), Helder Nuno de Jesus Cruz Oliveira Pombo (PSD), Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz (PS), Jaime Manuel Teodoro Santos (PSD), José Francisco Pereira Gandarez (PSD), José Luís Marques Cabrita (CDU) e Luís Filipe Piedade Valente (PSD).-----

--- **Executivo Municipal** -----

--- Presenças: -----

--- Francisco Maria Moita Flores, Rui Pedro de Sousa Barreiro, Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, Luís Manuel Graça Batista, António Francisco Baptista Valente, Ricardo Zarco Martinho do Rosário, Maria Luísa Raimundo Mesquita, Vânia Andreia Lopes Neto e Virgínia Maria Ramos Carrondo Mena Esteves.-----

--- Confirmada a existência de quórum, o senhor **Presidente da Assembleia** declarou aberta a sessão, verificando a legitimidade do senhor Pedro Guilherme Madeira Mena Esteves em substituição do senhor Carlos Manuel Luís Catalão que solicitou a sua substituição nos termos da Lei.-----

--- De seguida, o senhor **Presidente da Assembleia** deu início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** e submeteu a discussão e votação as Actas números vinte e seis/dois mil e oito e vinte e nove/dois mil e nove, tendo ambas sido **aprovada por unanimidade**. -----

--- Prosseguiu-se o **Período de Antes da Ordem do Dia** com as intervenções dos senhores **Luís Almeida, Francisco Madeira Lopes, Basílio Oleiro, João Carlos Fonseca, Joaquim Saramago, Nuno Serra, Pedro Malaca e Vítor Alves**, que colocaram diversas questões, tendo sido prestados esclarecimentos pelos Senhores **Presidente da Câmara, Vereador Ricardo Gonçalves** e pela senhora **Vereadora**

Vânia Neto.-----
--- Esgotado o Período de “Antes da Ordem do Dia”, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a introdução de um novo ponto na Ordem de Trabalhos respeitante à Proposta de Actualização da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento do Complexo Aquático e Piscinas Municipais para o ano de dois mil e nove, o qual será apreciado e votado na continuação da presente sessão, tendo o plenário, por unanimidade, concordado, tendo ficado a seguinte **Ordem de Trabalhos:** -----
--- **Um**–APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE DO MUNICÍPIO E DA SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA, DESDE A ÚLTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA. -----
--- **Dois**–APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA “CENTRO ESCOLAR DO JARDIM DE BAIXO – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL”.--
--- **Três**–APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE BENS FUTUROS A CELEBRAR ENTRE ESTAMO – PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, S.A. E O MUNICÍPIO – AQUISIÇÃO DO EX-ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE SANTARÉM. -----
--- **Quatro**–APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE IMPUTAÇÃO DOS ENCARGOS COM PESSOAL DA CIMLT AOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS. -----
--- **Cinco**–APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DE AFIXAÇÃO DE PUBLICIDADE. -----
--- **Seis**–APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADAS E MOBILIÁRIO URBANO. -
--- **Sete**–APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO (RMEU) DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.-----
--- **Oito**–APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO E

ACTA Nº. 29/2009
Sessão Ordinária de Abril
(1ª Reunião) 29 de Abril de 2009

TABELA GERAL DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM. -----

--- **Nove**–APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E BALANÇO SOCIAL REFERENTES AO ANO DE DOIS MIL E OITO. -----

--- **Dez**–APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM PARA O ANO DE DOIS MIL E NOVE. -----

--- **Onze**–APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM DE DOIS MIL E NOVE. -----

--- **Doze**–APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA (SRU) – LT, SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA, EM.-----

--- **Treze**–APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE GESTÃO URBANA (SGU) – STR-URBHS – SOCIEDADE DE GESTÃO URBANA DE SANTARÉM, EM, SA.-----

--- **Catorze**–APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – CUL-TUR – EMPRESA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTARÉM, EEM. -----

--- **Quinze**–APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ACTUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS ANEXA AO REGULAMENTO DO COMPLEXO AQUÁTICO E PISCINAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE DOIS MIL E OITO. -----

--- **Dezasseis**–APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE “VOTOS, MOÇÕES OU RECOMENDAÇÕES” ENTREGUES NA MESA ATÉ AO INÍCIO DO PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”. -----

--- Seguidamente, o senhor **Presidente da Assembleia** deu início ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** com o **PONTO UM – APRECIAÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE DO**

**MUNICÍPIO E DA SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA, DESDE A ÚLTIMA
SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA.**-----

--- *Dada a ausência de oradores neste ponto, o qual não carece de votação, prosseguiu-se com o* **PONTO DOIS – PROPOSTA “CENTRO ESCOLAR DO JARDIM DE BAIXO – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL”.**-----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Face à importância de que se reveste o projecto do Centro Escolar do Jardim de Baixo e dando sequência à deliberação camarária de treze de Abril de dois mil e nove, cabe-me propor à Exma. Assembleia que declare de interesse público municipal o projecto em causa, nos termos da alínea b) do número três do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, e pelas razões invocadas na informação número trinta e oito, de seis de Abril último, da Divisão de Projectos do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento que se anexa.”-----

--- No debate intervieram os senhores **Francisco Madeira Lopes** e **Luís Almeida** seguindo-se os esclarecimentos prestados pelo senhor **Presidente da Câmara.**-----

--- Esgotadas as intervenções, o debate, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta “Centro Escolar do Jardim de Baixo – Declaração de Interesse Público Municipal”**, nos termos da alínea b) do número três do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo sido **aprovada por unanimidade.**-----

--- **PONTO TRÊS – CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE BENS FUTUROS A CELEBRAR ENTRE A ESTAMO – PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, S.A. E O MUNICÍPIO – AQUISIÇÃO DO EX-ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE SANTARÉM.**-----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

ACTA Nº. 29/2009
Sessão Ordinária de Abril
(1ª Reunião) 29 de Abril de 2009

--- “Dando sequência à deliberação camarária de vinte de Abril de dois mil e nove, tenho a honra de propor a aprovação pela Exma. Assembleia do Contrato de Promessa de Compra e Venda em epígrafe, que se anexa, nos termos do disposto de alínea i) do número dois do artigo cinquenta e três, alínea f) do número um e alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro, todos da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.”-----

--- Intervieram os senhores **Luís Almeida, Eugénio Pisco, Nuno Serra e Carlos Marçal**, tendo sido prestados esclarecimentos pelo senhor **Presidente da Câmara**.-----

--- Esgotadas as intervenções, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação o **Contrato Promessa de Compra e Venda de Bens Futuros a celebrar entre a ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A. e o Município – Aquisição do ex-Estabelecimento Prisional de Santarém** nos termos da alínea i) do número dois do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo sido **aprovada por maioria**, com quarenta e seis votos a favor, zero votos contra e três abstenções.-----

--- Pelo senhor **Aires Lopes** foi efectuada a seguinte Declaração de Voto:-----

--- O meu voto favorável prende-se com o facto de estarem em causa os interesses de Santarém”.-----

--- **PONTO QUATRO – PROPOSTA DE CRITÉRIO DE IMPUTAÇÃO DOS ENCARGOS COM PESSOAL DA CIMLT AOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS.**---

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de vinte de Abril de dois mil e nove, tenho a honra de propor a aprovação pela Exma. Assembleia da proposta de Critério de Imputação dos Encargos com Pessoal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo aos Municípios Associados, que se anexa, nos termos do disposto no artigo vinte e dois da Lei número quarenta e cinco/dois mil e oito, de vinte sete de Agosto.”-----

--- Dada a ausência de oradores, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Critério de Imputação dos Encargos com Pessoal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo aos Municípios Associados**, nos termos do disposto no artigo vinte e dois da Lei número quarenta e cinco/dois mil e oito, de vinte sete de Agosto, tendo sido **aprovada por unanimidade**.-----

--- **PONTO CINCO – PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE AFIXAÇÃO DE PUBLICIDADE**.-----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de vinte de Abril de dois mil e nove, de harmonia com as disposições conjugadas nas alíneas a) e e) do número dois do artigo cinquenta e três e da alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, cabe-me propor à Exma. Assembleia a aprovação da **Proposta de Regulamento Municipal de Afixação de Publicidade**, que anexo.”-----

--- No debate interveio o senhor **Eugénio Pisco**.-----

--- Seguidamente, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Regulamento Municipal de Afixação de Publicidade**, nos termos das alíneas a) e e) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo sido **aprovada por unanimidade**.-----

--- **PONTO SEIS – PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADAS E MOBILIÁRIO URBANO**.-----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de vinte de Abril de dois mil e nove, de harmonia com as disposições conjugadas nas alíneas a) e e) do número dois do artigo cinquenta e três, e da alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro da Lei número

ACTA Nº. 29/2009
Sessão Ordinária de Abril
(1ª Reunião) 29 de Abril de 2009

cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, cabe-me propor à Exma. Assembleia a aprovação da **Proposta de Regulamento Municipal de Ocupação da Via Pública com Esplanadas e Mobiliário Urbano**, que anexo.”-----

--- Usou da palavra o senhor **Eugénio Pisco** tendo sido prestado esclarecimentos pelo senhor **Vereador Ricardo Gonçalves**. -----

--- Dada a ausência de mais oradores, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Regulamento Municipal de Ocupação da Via Pública com Esplanadas e Mobiliário Urbano**, nos termos das alíneas a) e e) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo sido **aprovada por unanimidade**. -----

--- **PONTO SETE – PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO (RMEU) DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.** --

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de vinte de Abril de dois mil e nove, de harmonia com as disposições conjugadas nas alíneas a) e e) do número dois do artigo cinquenta e três, e da alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, cabe-me propor à Exma. Assembleia a aprovação da **Proposta de Regulamento Municipal de Edificação e urbanização (RMEU) do Município de Santarém**, que anexo.”-----

--- Dada a inexistência de oradores, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Regulamento Municipal de Edificação e urbanização (RMEU) do Município de Santarém**, nos termos das alíneas a) e e) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro,

tendo sido **aprovada por unanimidade**. -----

--- **PONTO OITO – PROPOSTA DE REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM**. -----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de vinte de Abril de dois mil e nove e de harmonia com as disposições conjugadas nas alíneas a), e) e h) do número dois do artigo cinquenta e três, e da alínea j) do número um do artigo sessenta e quatro conjugado com a alínea a) do número sete do mesmo artigo, todos da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos artigos dez, onze, doze, quinze e dezasseis da Lei número dois/ dois mil e sete, de quinze de Janeiro (Lei das Finanças Locais), e ainda nos termos do regime geral das taxas das autarquias locais, previsto na Lei número cinquenta e três-E, de vinte e nove de Dezembro, cabe-me propor à Exma. Assembleia a aprovação do **Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém**, que anexo.”-----

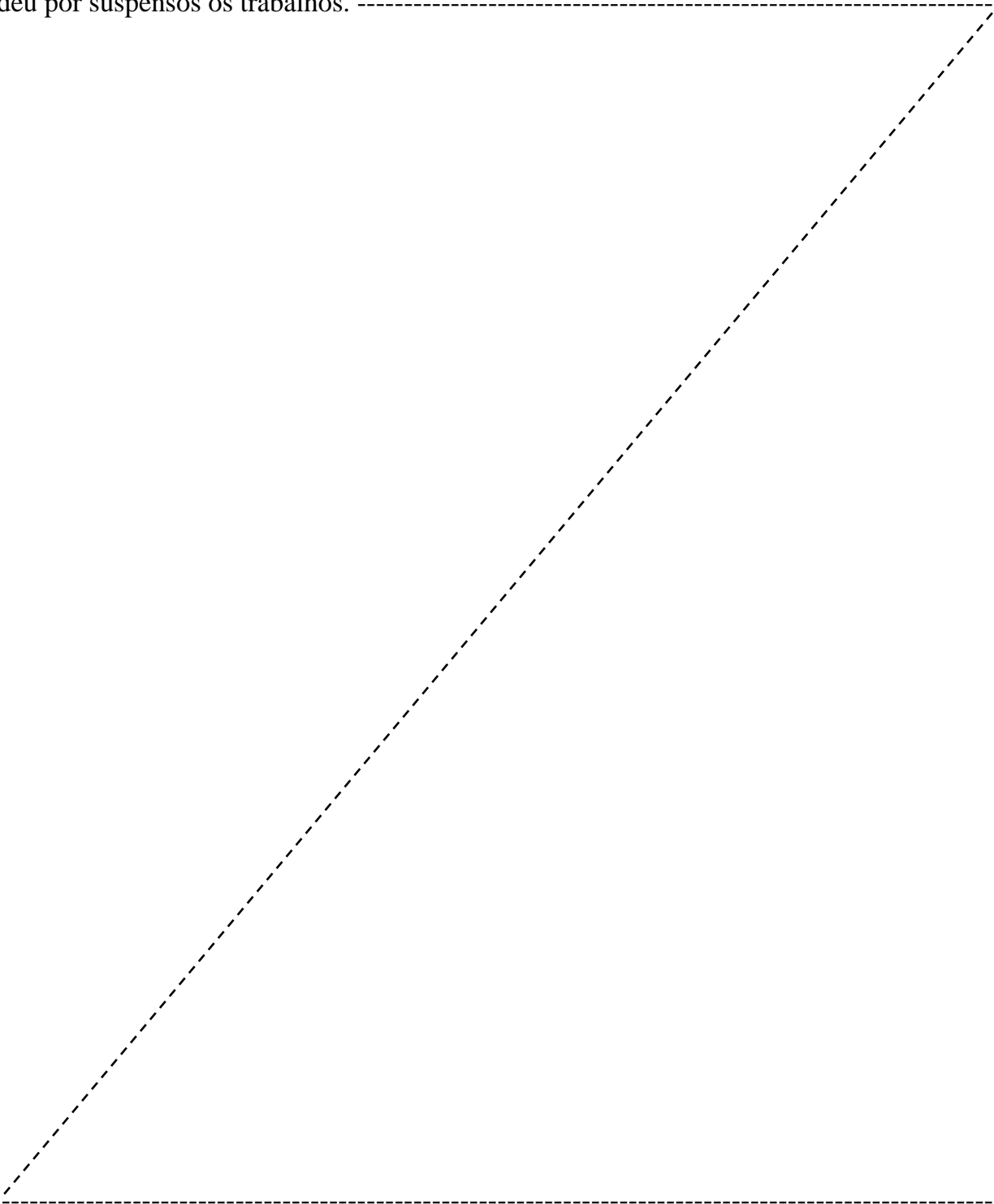
--- Dada a inexistência de oradores, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém**, nos termos das alíneas a), e) e h) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo sido **aprovada por unanimidade**. -----

--- O senhor **Presidente da Assembleia** informou que, tal como tinha ficado acordado na reunião de secretariado, iria suspender os trabalhos, submetendo a votação a aprovação em minuta dos **Pontos Dois, Três, Quatro, Cinco, Seis, Sete e Oito**, nos termos do número três, do artigo noventa e dois, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo sido **aprovados por unanimidade**, a fim de produzirem efeitos imediatos. -----

ACTA N.º 29/2009
Sessão Ordinária de Abril
(1ª Reunião) 29 de Abril de 2009

--- Seguidamente, declarou aberto o **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**, nos termos da Lei e do Regimento, o qual não se concretizou por ausência de oradores.--

--- Eram vinte e três horas e vinte minutos, quando o senhor **Presidente da Assembleia** deu por suspensos os trabalhos. -----



ACTA Nº. 29/2008
Sessão Ordinária de Abril
(2ª Reunião) 8 de Maio de 2009

767

--- Aos oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove, pelas vinte e uma horas e vinte minutos, reuniu a Assembleia Municipal de Santarém, em continuação da Sessão Ordinária de Abril, no Salão Nobre do Governo Civil, na cidade de Santarém, com a restante Ordem de Trabalhos. -----

--- O senhor **Presidente da Assembleia** ordenou que se procedesse à chamada, tendo-se verificado as seguintes presenças: -----

--- António Júlio Pinto Correia, Maria Alecta Marques Cardoso Rocha Matias Ferreira, Adelino José Ribeiro da Cruz, Aires Manuel Gaspar Duarte Lopes, Ana Isabel Gonçalves Garcia, Ana Isabel Pisco, Ana Marta Rodrigues Anacleto, Anabela Maria Pimpão dos Santos Rato, António Joaquim Conceição Rodrigues Neto, António Miguel Moura Pires, António Morgado Maurício d' Avó, Carlos Manuel Luís Catalão, Eugénio Baêta Ribeiro Pisco, Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes, Jaime Manuel Teodoro Santos, João Carlos de Almeida Ribeiro Martinho, João Francisco Ferreira Teixeira Leite, João Gabriel de Sousa Campos Cabral, João Miguel da Silva Lucas, Joaquim António Salgado Canha, Leonel de Matos Martinho do Rosário, Luís Alberto Ferreira Leitão, Luís Manuel Ventura Vicente, Luís Miguel da Conceição Piedade, Maria Fernanda Roque do Rosário Azoia, Nuno Filipe Brites Pereira Lima, Pedro Filipe de Oliveira Soares Malaca, Pedro Guilherme Madeira Mena Esteves e Ricardo Jorge Batista Filipe.-----

--- **Presidentes de Junta:**-----

--- Ezequiel Azinheira Louro (Abrã), Joaquim Júlio da Luz Saramago (Achete), Manuel Joaquim Vieira (Alcanede), Luís Miguel Santana Justino (Alcanhões), Vítor Manuel de Almeida Garcia Alves (Almoster), Joaquim da Silva Lucas da Graça (Amiais de Baixo), Basílio Duarte Oleiro (Arneiro das Milhariças), Edmundo da Silva Lima (Azoia de Baixo), Domingos Rei Soares (em representação do Presidente da Junta de Freguesia de Azoia de Cima), Carlos do Carmo da Cruz Trigo (Casével), Joaquim Manuel Gaspar Aniceto (Gançaria), Carlos Manuel Beirante Gomes Beja (Moçarria), Francisco José Viegas Santos (Pernes), Manuel João Narciso Bonifácio (Pombalinho), José António

ACTA Nº. 29/2008
Sessão Ordinária de Abril
(2ª Reunião) 8 de Maio de 2009

Coelho Madeira (Póvoa da Isenta), Eurico Manuel Carta Ribeiro (Póvoa de Santarém), Luís Miguel Veiga da Silva (Romeira), Fernando Mendonça Rodrigues (Santa Iria da Ribeira de Santarém), João Carlos Pando Fonseca (em representação do Presidente da Junta de Freguesia de São Nicolau), Abílio Manuel Mota Ribeiro (S. Salvador), Carlos António Marçal (Marvila), Ricardo Luís da Costa (São Vicente do Paul), Manuel de Oliveira da Silva Cordeiro (Vale de Figueira), Maria Ilda Paulino Lanceiro (Vale de Santarém), Firmino Joaquim Prudêncio d' Oliveira (Vaqueiros) e José António Guedes Coelho Aniceto (Várzea). -----

--- Justificaram a sua ausência:-----

--- José Ilídio da Fonseca Freire – Presidente da Junta de Freguesia de Abitureiras e Diamantino Cordeiro Duarte – Presidente da Junta de Freguesia de Tremês. -----

--- Solicitaram a sua substituição, nos termos da Lei e do Regimento, Catarina Fernandes Garcia Correia (PSD), Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz (PS) José Francisco Pereira Gandarez (PSD), José Luís Marques Cabrita (CDU) Lúcia Jesus Vieira Jorge Castro da Mata (PSD), Luís Filipe Fragoso Carvalho de Almeida (PS), Luís Filipe Piedade Valente (PSD) e Vicente Carlos Flor Batalha (CDU). -----

--- **Executivo Municipal** -----

--- Presenças: -----

--- Francisco Maria Moita Flores, Luís Manuel da Graça Batista, Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, Joaquim Augusto Queiroz Frazão Neto, António Francisco Baptista Valente, Ricardo Zarco Martinho do Rosário, Vânia Andreia Lopes Neto e Maria Luísa Raimundo Mesquita. -----

--- Ausências:-----

--- Henriqueta da Graça Pereira Carolo. -----

--- Confirmada a existência de quórum, o senhor **Presidente da Assembleia** declarou aberta a sessão e informou que, por se tratar de uma reunião em continuação da sessão ordinária de Fevereiro, de acordo com a Lei e o Regimento, não haveria lugar ao Período

de “Antes da Ordem do Dia”. -----

--- Prosseguiram-se os trabalhos com o **PONTO NOVE – RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÕES DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E BALANÇO SOCIAL REFERENTES AO ANO DE DOIS MIL E OITO.** -----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de vinte e oito de Abril de dois mil e nove, cabe-me propor à Exm^a. Assembleia a apreciação e votação do **Relatório de Gestão e Prestação de Contas da Câmara Municipal de Santarém e Balanço Social referentes ao ano de dois mil e oito**, nos termos da alínea c), do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro”. -----

--- No debate intervieram os senhor **João Leite, João Carlos Fonseca, Vítor Alves, Pedro Malaca, Carlos Catalão e Leonel Marinho do Rosário**, tendo sido prestados esclarecimentos pelo senhor **Presidente da Câmara**, -----

--- Esgotadas as intervenções, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a proposta relativa ao **Relatório de Gestão e Prestação de Contas da Câmara Municipal de Santarém e Balanço Social referentes ao ano de dois mil e oito**, nos termos da alínea c), do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo sido deliberado **apreciar favoravelmente**, com trinta votos a favor, zero votos contra e vinte e duas abstenções. --

--- **PONTO DEZ – PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM PARA O ANO DE DOIS MIL E NOVE.** -----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de vinte e sete de Abril de dois mil e nove, tenho a honra de propor à aprovação da Exm^a. Assembleia a nomeação, pelo período de um ano, de **Marques de Almeida, J. Nunes V. Simões & Associados, SROC**,

ACTA Nº. 29/2008
Sessão Ordinária de Abril
(2ª Reunião) 8 de Maio de 2009

Limitada, como auditor externo do Município de Santarém, nos termos do disposto no número dois, do artigo quarenta e oito, da Lei número dois/dois mil e sete, de quinze de Janeiro (Lei das Finanças Locais)”. -----

--- Após o debate, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Nomeação de Auditor Externo do Município de Santarém para o ano de dois mil e Nove**, nos termos do disposto no número dois, do artigo quarenta e oito, da Lei número dois/dois mil e sete, de quinze de Janeiro (Lei das Finanças Locais), tendo sido **aprovada por maioria**, com vinte e quatro votos a favor, zero votos contra e dezasseis abstenções.

--- Pela senhora **Ana Marta Rodrigues** foi efectuada a seguinte Declaração de Voto: ---

--- “A abstenção do PS prende-se com o facto do Auditor Externo ser nomeado pelo período de um ano quando deveria ter sido por dois anos conforme decorre da Lei”.-----

--- **PONTO ONZE – PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM DE DOIS MIL E NOVE.**

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de vinte e sete de Abril de dois mil e nove, cabe-me propor à Exm^a. Assembleia a aprovação da **Primeira Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano dois mil e oito nove**, nos termos da alínea b), do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro”. -----

--- Após o debate, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a proposta relativa à **Primeira Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Santarém de dois mil e oito nove**, nos termos da alínea b), do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo sido **aprovada por maioria**, com vinte e três votos a favor, quatro votos contra e dezanove abstenções.-----

--- PONTO DOZE – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE URBANA (SRU) – LT, SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA, EM. -----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de vinte e sete de Abril de dois mil e nove, tenho a honra de propor a essa Assembleia Municipal, face à necessidade de se proceder à revitalização da Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística de Santarém, bem como melhorar significativamente o nível de infra-estruturação e a qualidade urbanística do concelho, aprove o seguinte: -----

--- Um - Nos termos das disposições conjugadas da alínea l) do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, da alínea a) do número um do artigo oito da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e do número um do artigo terceiro do Decreto-Lei número cento e quatro/dois mil e quatro, de sete de Maio, a participação no valor de cento e dezasseis mil quatrocentos e setenta euros e trinta cêntimos, correspondente a cento e dezasseis mil quatrocentos e setenta acções no capital social de uma empresa municipal, denominada **LT - Sociedade de Reabilitação Urbana, EM**, nos termos do estudo de viabilidade económica e financeira e dos Estatutos e das plantas que se juntam em anexo e que fazem parte integrante da presente proposta;-----

--- Dois - Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal que a participação da Câmara Municipal de Santarém na **LT - Sociedade de Reabilitação Urbana, EM** seja feita em numerário, no valor de quarenta e sete mil quatrocentos e setenta euros e trinta cêntimos e em espécie, realizado através do bem imóvel, terreno para construção, sito na Rua Tenente Valadim, números trinta e três a trinta e sete, inscrito no artigo matricial três mil e sessenta e quatro da Freguesia de Marvila, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o número novecentos e trinta, transferidos pelo Município, pelo montante de sessenta e nove mil euros, nos termos do relatório do ROC,

ACTA Nº. 29/2008
Sessão Ordinária de Abril
(2ª Reunião) 8 de Maio de 2009

e em cumprimento do disposto no artigo vinte e oito do Código das Sociedades Comerciais.-----

--- Três - Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o **Protocolo entre os Sócios Originários e os Sócios Supervenientes da Sociedade de Reabilitação Urbana constituída pelo Município da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo**, em anexo e que faz parte integrante da presente proposta.-----

--- **Mais se propõe,**-----

--- Considerando que:-----

--- a) A realização do capital social desta empresa, está nos termos da lei, sujeita ao pagamento de Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT) e imposto de selo;-----

--- b) O Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT) constitui, nos termos da lei, um imposto municipal a cuja receita os municípios têm direito;-----

--- c) À **“LT - Sociedade de Reabilitação Urbana, EM”**, estão cometidas responsabilidades ao nível da gestão da reabilitação urbana dos centros históricos, das áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística bem como de áreas de regeneração urbana urgente, afigura-se importante a adopção de medidas, designadamente de natureza tributária, que diminuindo os custos associados ao desenvolvimento da sua actividade, visem permitir atingir os objectivos de interesse público que estão subjacentes à criação daquela empresa;-----

--- d) Objectivos esses, de desenvolvimento da acção de reabilitação urbana, que passam fundamentalmente pela realização de economias de escala ao nível dos custos operacionais e de criação de uma massa crítica para o fomento da atractividade das operações de reabilitação, tendo em vista, igualmente, a candidatura a fundos comunitários no âmbito da inter-municipalidade.-----

--- Que ao abrigo do número dois do artigo doze da Lei número dois/dois mil e sete, de quinze de Janeiro e com base nos fundamentos acima expostos, **essa Assembleia aprove a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis**, no que respeita às entradas

com bens imóveis por parte do Município de Santarém para a realização do capital social da empresa LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, EM.” -----

--- No debate intervieram os senhores **Abílio Ribeiro, Leonel Martinho do Rosário, João Lucas, Eugénio Pisco e Aires Lopes**, tendo sido prestados esclarecimentos pela senhora **Vereadora Vânia Neto**. -----

--- Dada a ausência de mais oradores, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Constituição da Sociedade Urbana (SRU) – LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, EM**, nos termos da alínea l), do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo sido **aprovada por maioria**, com quarenta e cinco votos a favor, zero votos contra e seis abstenções. -----

--- **PONTO TREZE – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE GESTÃO URBANA (SGU) – STR-URBHS – SOCIEDADE DE GESTÃO URBANA, EM, SA.**-----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de vinte e sete de Abril de dois mil e nove, tenho a honra de propor a essa Assembleia Municipal, face à necessidade de se promover a reabilitação e gestão urbanas e o desenvolvimento económico da Cidade de Santarém de Santarém e de Alfange (ACRRU), bem como melhorar significativamente o nível de infra-estruturação e a qualidade urbanística do concelho, delibere:-----

--- Um – Aprovar, nos termos das disposições conjugadas da alínea l) do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Janeiro, na redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, da alínea a) do número um do artigo oitavo da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, **a constituição** da empresa municipal Sociedade de Gestão Urbana: **STR-URBHS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA,**

ACTA Nº. 29/2008
Sessão Ordinária de Abril
(2ª Reunião) 8 de Maio de 2009

nos termos do **Estudo de Viabilidade Económica, constante do Plano do Projecto**, em cumprimento do disposto no artigo nono da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, e **dos Estatutos**, que se juntam em anexo, e que fazem parte integrante da presente proposta; -----

--- Dois - Aprovar e **submeter à aprovação da Assembleia Municipal** que o **capital social** da **STR-URBHIS – Sociedade de Gestão Urbana, EM, SA** seja de **cinco milhões de euros, integralmente realizado pelo Município de Santarém, por entrada em dinheiro no valor de quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e por entradas em espécie no valor de quatro milhões quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco euros**, correspondentes à transferência dos imóveis constantes do inventário que se anexa, **de acordo com o Relatório de Revisor Oficial de Contas**, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo vinte e oito do Código das Sociedades Comerciais. -----

--- **Mais se propõe**,-----

--- Considerando que: -----

--- a) A realização do capital social desta empresa, está nos termos da lei, sujeita ao pagamento de Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT) e imposto de selo; -----

--- b) O Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT) constitui, nos termos da lei, um imposto municipal a cuja receita os municípios têm direito; -----

--- c) À **STR-URBHIS – Sociedade de Gestão Urbana, EM, SA** estão cometidas responsabilidades ao nível da reabilitação e gestão urbanas e o desenvolvimento económico do Centro Histórico da Cidade de Santarém e da Área Crítica de Recuperação e Reversão Urbanística da Ribeira de Santarém e de Alfange (ACRRU), afigura-se importante a adopção de medidas, designadamente de natureza tributária, que diminuindo os custos associados ao desenvolvimento da sua actividade, visem permitir atingir os objectivos de interesse público que estão subjacentes à criação daquela empresa, -----

--- Que, ao abrigo do número dois do artigo doze da Lei número dois/dois mil e sete, de quinze de Janeiro e com base nos fundamentos acima expostos, **essa Assembleia aprove a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis**, no que respeita às entradas com bens imóveis por parte do Município de Santarém para a realização do capital social da empresa **STR-URBHIS – Sociedade de Gestão Urbana, EM, SA.**”-----

--- No debate intervieram os senhores **Carlos Marçal e João Leite.** -----

--- De seguida, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Constituição da Sociedade de Gestão Urbana (SGU) – STR-URBHIS – Sociedade de Gestão Urbana, EM, SA.**, nos termos da alínea l), do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo sido **aprovada por maioria**, com trinta votos a favor, zero votos contra e vinte e uma abstenções. -----

--- **PONTO CATORZE – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – CUL.TUR – EMPRESA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTARÉM, EEM.** -----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de vinte e sete de Abril de dois mil e nove, tenho a honra de propor a essa Assembleia Municipal, face à necessidade de promoção integrada do desenvolvimento de projectos na área da cultura e turismo e gestão dos respectivos equipamentos, com maior agilização de processos e economias de escala ao nível da rentabilização dos recursos, delibere: -----

--- Um - **Aprovar**, nos termos das disposições conjugadas da alínea l) do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Janeiro, na redacção da Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, da alínea a) do número um do artigo oitavo da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de

ACTA Nº. 29/2008
Sessão Ordinária de Abril
(2ª Reunião) 8 de Maio de 2009

vinte e nove de Dezembro, **a constituição** da Empresa Municipal de Cultura e Turismo – **CUL.TUR – Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM** nos termos do **Estudo de Viabilidade Económica, constante do Plano do Projecto**, em cumprimento do disposto no artigo nono da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, e **dos Estatutos**, que se juntam em anexo, e que fazem parte integrante da presente proposta; -----

--- Dois - **Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal que o capital social da CUL.TUR – Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM seja de cinco milhões de euros, integralmente realizado pelo Município de Santarém, por entrada em dinheiro no valor de seiscentos e quarenta e seis mil duzentos e noventa e sete euros e por entradas em espécie no valor de quatro milhões trezentos e cinquenta e três mil setecentos e três euros**, correspondentes à transferência dos imóveis constantes do inventário que se anexa, **de acordo com o Relatório de Revisor Oficial de Contas**, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo vinte e oito do Código das Sociedades Comerciais. -----

--- **Mais se propõe**,-----

--- Considerando que: -----

--- a) A realização do capital social desta empresa, está nos termos da lei, sujeita ao pagamento de Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT) e imposto de selo; -----

--- b) O Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT) constitui, nos termos da lei, um imposto municipal a cuja receita os municípios têm direito; -----

--- c) **À CUL.TUR – Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM** estão cometidas responsabilidades ao nível da promoção integrada do desenvolvimento de projectos na área da cultura e turismo e gestão dos respectivos equipamentos, com maior agilização de processos e economias de escala ao nível da rentabilização dos recursos, afigura-se importante a adopção de medidas, designadamente de natureza

tributária, que diminuindo os custos associados ao desenvolvimento da sua actividade, visem permitir atingir os objectivos de interesse público que estão subjacentes à criação daquela empresa, -----

--- Que, ao abrigo do número dois do artigo doze da Lei número dois/dois mil e sete, de quinze de Janeiro e com base nos fundamentos acima expostos, essa Assembleia **aprove a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis**, no que respeita às entradas com bens imóveis por parte do Município de Santarém para a realização do capital social da empresa **CUL.TUR – Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM.**” -----

--- No debate, no qual intervieram os senhores **Francisco Madeira Lopes, Leonel Martinho do Rosário, Maria Fernanda Azoia e João Lucas** seguiram-se os esclarecimentos prestados pelo senhor **Presidente da Câmara** e pela senhora **Vereadora Vânia Neto**.-----

--- Esgotadas as intervenções, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Constituição da Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém – CUL.TUR – Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM.**, nos termos da alínea l), do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo sido **aprovada por maioria**, com vinte e nove votos a favor, vinte votos contra e uma abstenção.-----

--- Pela senhora **Ana Marta Rodrigues** foi prestada a seguinte Declaração de Voto:-----

--- “Consideramos que não é oportuno nesta altura, em final de mandato, estar a criar mais uma empresa municipal e para mais nesta matéria, pois como todos sabemos já existe um departamento e serviços próprios na Câmara Municipal para este efeito. É óbvio que esta empresa possibilitará, por exemplo, a agilização na contratação de artistas, na promoção de eventos e festas, mas não é, e para mais em tempo de crise, a prioridade do Partido Socialista”. -----

---PONTO QUINZE – PROPOSTA DE ACTUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS ANEXA AO REGULAMENTO DO COMPLEXO AQUÁTICO E PISCINAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE DOIS MIL E NOVE. -----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de vinte e sete de Abril de dois mil e nove, e de harmonia com as disposições conjugadas nas alíneas e) e h), do número dois, do artigo cinquenta e três, e alínea j) do número um do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, cabe-me propor à Exm^a. Assembleia a aprovação da alteração do anexo II do Regulamento do Complexo Aquático e das Piscinas Municipais de Santarém, Tabela de Taxas conforme disposto na alínea j) do número um do artigo sexto e alínea f) do artigo doze dos estatutos da Scalabisport, EEM.” -----

--- No debate interveio o senhor **Eugénio Pisco** seguindo-se os esclarecimentos prestados pelo senhor **Vereador Ricardo Gonçalves**. -----

--- Esgotadas as intervenções, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação **Proposta de Actualização da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento do Complexo Aquático e Piscinas Municipais para o ano de dois mil e nove**, nos termos das alíneas e) e h), do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo sido **aprovada por maioria**, com quarenta e cinco votos a favor, zero votos contra e cinco abstenções. -----

---PONTO DEZASSEIS – APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, DAS PROPOSTAS DE VOTOS, MOÇÕES OU RECOMENDAÇÕES, ENTREGUES NA MESA ATÉ AO INÍCIO DO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. ----

--- O senhor **Presidente da Assembleia** informou não existirem propostas para serem discutidas neste Ponto.-----

--- Seguidamente, submeteu a votação a aprovação em minuta dos **Pontos Oito, Nove, Dez, Onze, Doze, Treze Catorze e Quinze**, nos termos do número três, do artigo noventa e dois, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo sido **aprovados por unanimidade**, a fim de produzirem efeitos imediatos. -----

--- Esgotada a Ordem de Trabalhos e nos termos da Lei e do Regimento, o senhor **Presidente da Assembleia** declarou aberto o **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** o qual não se concretizou por ausência de intervenientes. -----

--- Eram zero horas e dez minutos do dia seguinte quando o senhor **Presidente da Assembleia** deu por encerrada a sessão de que se lavra a presente acta que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Mesa da Assembleia.-----

--- E eu, Carlos Alberto Pereira Almeida,
funcionário nomeado para o efeito, a redigi e subscrevi. -----

-----**O PRESIDENTE**-----